

INCAPACIDADE TECNICA DE JULGAMENTO

SOLICITACAO DE PARECER/DECISÃO

Buscando responder ao pedido de impugnação da Empresa Maqpesa Ind. De Maquinas Pesadas Ltda datado do dia 19/11/2019 junto ao Processo Licitatório nº 2396/2019 – Pregão Presencial nº 041/2019, venho através do presente solicitar parecer técnico, jurídico e também do Sr. Prefeito Municipal quanto a aceitar ou não os recursos, sejam parciais ou totais e possibilidade de revogação do certame, adequações e ou outro procedimento que se achar necessário.

Tal pedido de posicionamento se faz necessário uma vez que o descritivo que consta no edital veio da Administração Municipal, não sendo elaborado pelo pregoeiro, sendo que, analisando os pedidos e questionamentos feitos pela empresa impugnante, não possui capacidade técnica para análise do pedido, uma vez que o objeto “Britador Móvel” não é uma compra que se realiza a todo dia, e sim de forma esporádica, como é o caso.

Observando os itens com pedido de impugnação, o pregoeiro pode corrigir e/ou analisar e dar despacho quanto ao pedido nos itens:

- 1- (Item 1) Da Omissão do edital quanto a forma e prazo de impugnação do mesmo, uma vez que se não escrito pode seguir o que diz a Lei 8.666/93 e 10.520/2002.
- 2- (Item 2) Do prazo de validade da Proposta – poderemos colocar parâmetros sobre validade da proposta, uma vez que a eventual aquisição do bem só se dará após aprovação do órgão financiador, o qual não se tem prazo pré-definido.

Já quanto ao item 3 (3.1, 3.2, 3.3 e 3.4), o pregoeiro não possui capacidade técnica para análise e resposta ao pedido solicitado, uma vez que demanda de pessoal que domine sobre o assunto de forma técnica.

Para tanto, solicitamos posicionamento para resposta ao recurso apresentado, dentro do prazo de 48 horas, para após fazer a divulgação do resultado, lembrando que a abertura do certame esta prevista para data de 28/11/2019, a qual, dependendo da resposta deve ser dado novo prazo devido a alterações (se for o caso), lançar novamente edital, revogar ou ainda manter na íntegra.


Jeferson Persch
Pregoeiro



Bom Jesus do Oeste (SC), 21 de Novembro de 2019.